



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- A Câmara de Matosinhos emitiu um comunicado a desaconselhar a utilização balnear ou recreativa da água de todas as praias do concelho até ao final do mês de março de 2017.
- Da decisão da autarquia foram “informadas as entidades que lidam diretamente com o mar e com a salubridade pública, bem como todas as associações desportivas que utilizam o mar de Matosinhos para a prática das suas atividades”, lê-se no mesmo comunicado.
- Como explicação para esta tomada de posição, o executivo camarário refere a obra de modernização da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Matosinhos/Leça da Palmeira, tendo em vista dotá-la de um sistema de tratamento secundário.
- Com esta intervenção na ETAR, “que decorrerá previsivelmente até março de 2017”, autarquia afirma que “é possível que os trabalhos a realizar nos próximos meses tenham reflexos na qualidade da água das praias do concelho”.
- O executivo municipal termina o comunicado informado que “a qualidade da água continuará a ser permanentemente monitorizada durante este período, pelo que, caso se justifique, serão adotadas novas medidas”.
- A Câmara de Matosinhos decidiu avisar os surfistas de que desaconselhava a utilização da água das praias do concelho, mas ignorou os pescadores que todos os dias vão ao mar.
- Em agosto, a Associação Sistema Terrestre Sustentável - Zero analisou dados reunidos pela Agência Europeia do Ambiente para as instalações em Portugal, concluindo que no meio aquático, a ETAR de Matosinhos era a instalação mais poluente dos recursos hídricos do país.

- Na altura, a autarquia assegurou não estar "minimamente em causa a saúde pública ou a qualidade das praias do concelho".

- Num acórdão divulgado em meados de junho, o Tribunal de Justiça da União Europeia (UE) condenou Portugal, além do pagamento da quantia fixa de três milhões de euros, a uma sanção pecuniária compulsória de 8000 euros por dia de atraso no cumprimento da diretiva relativa ao tratamento das águas residuais urbanas, em Vila Real de Santo António (Algarve) e Matosinhos.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor presidente da Câmara de Matosinhos, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

1. Quando é que foram feitas as últimas análises à qualidade da água nas praias do concelho de Matosinhos? Foram registados níveis anormais de contaminação? Se sim, quais?

2. Por que razão é que o executivo camarário desaconselhou a utilização balnear ou recreativa da água de todas as praias do concelho e não notificou a comunidade piscatória?

3. Está ou não em causa a saúde pública de todos dos utilizadores das praias do concelho de Matosinhos? Se sim, por que razão a autarquia não decidiu interditar as praias, em vez de se limitar a desaconselhar a utilização balnear e recreativa das mesmas?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 24 de Novembro de 2016

Deputado(a)s

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)